



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMSCAM

RESOLUÇÃO Nº 07/2022 – COMSCAM

Dispõe sobre aprovação da liberação do uso de máscaras em ambientes de saúde do município de Campo Magro.

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro/PR, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 015/97, e

Considerando o Decreto nº 10.596 de 16 de março de 2022 que estabelece medidas para uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Considerando o arrefecimento dos níveis de transmissão do vírus e a cobertura vacinal para COVID-19 no município, conforme dados publicados através dos Boletins semanais apresentados pela Vigilância em Saúde do município de Campo Magro.

Considerando que o pleno do Conselho reunido em 27 de outubro de 2022 apreciou quanto a necessidade do uso de máscaras nos ambientes municipais de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam dispensada a obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras faciais nos ambientes de saúde do município pelos usuários, tornando-se facultativo o uso de tal adereço.

Parágrafo Único: Fica obrigatório o uso de máscaras faciais para os indivíduos que apresentem sintomas respiratórios.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo Magro, 04 de novembro de 2022.


William Cesar Bieniek
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n.º 07, de 04 de novembro de 2022, nos termos do Inciso XII, Art. 3º da Lei Municipal n.º 888/2015.


Ari Decker
Secretário Municipal de Saúde